

PREFEITURA MUNICIPAL
POMBOS - PE
MUDANÇA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 594/2001.

EMENTA: Dispõe sobre abertura
De Crédito Adicional
Suplementar e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a suprir as dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 2º - Para a abertura de crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, fica o prefeito autorizado a utilizar os recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2001.

JOSUEL VICENTE LINS
- PREFEITO -

